

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.394 de 25 de outubro de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.394/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	04.126.0006.113100	4.4.90.39	0.1.90	400.000,00		
	04.126.0006.113100	4.4.90.51	0.1.90		200.000,00	
	04.126.0006.113100	4.4.90.52	0.1.90		200.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL				400.000,00	400.000,00	

DECRETO Nº 30.395 de 25 de outubro de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 30.395/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	04.126.0006.113100	4.4.90.39	0.1.90	627.000,00		
	04.126.0006.113100	4.4.90.39	0.1.90	151.000,00		
	04.126.0006.113100	3.3.90.35	0.1.90		200.000,00	
	04.126.0006.113100	3.3.90.39	0.1.90		327.000,00	
	04.126.0006.117200	4.4.90.52	0.1.90		151.000,00	
SUB-TOTAL				678.000,00	678.000,00	
TOTAL GERAL				678.000,00	678.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 30.396 de 25 de outubro de 2018**

Dispõe sobre o funcionamento de comércio varejista aos domingos e feriados do ano de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, que lhe conferem o inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Salvador de 05 de abril de 1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.940, de 11 de janeiro de 2006 e considerando o momento atual da economia, no qual o varejo espera a recuperação de sua força após a severa crise enfrentada nos últimos anos, inclusive para manutenção de postos de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do comércio no Município de Salvador aos domingos e feriados, de 01 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 25 de outubro de 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo 4052/2016-SEMGE.

RESOLVE:

Declarar inválido o Decreto s/nº de 20/09/2013, publicado no DOM nº 5941 de 21 a 23/09/2013 com base na fundamentação jurídica contida no Parecer nº 327/2018 acostado ao Processo SEMGE nº 4052/2016, tornando sem efeito a nomeação do servidor TÚLIO CÉSAR MURICY DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 18/10/2018, para compor a comissão de averiguação de candidatos que se autodeclararam afrodescendentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, em complemento à comissão de averiguação publicada no DOM nº 6.439 de 09/10/2015, por tempo determinado, para provimento dos cargos de Auditor Interno, Auditor Fiscal e Analista Fazendário, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **UBIRAJARA SANTA ROSA**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7492/2017 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/05/2018, o servidor **ADILSON BELA SILVA** matrícula 877779, do Cargo de Coordenador Pedagógico II, nível C, referência II, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de outubro de 2018.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 24/09/2018 publicado no DOM de 25/09/2018, referente a nomeação de LEONORA SILVA SANTOS, habilitada no Concurso Público - Edital nº 02/2003, para o exercício do cargo PROFESSOR ED INF - 4ª SÉRIE:

Onde Se Lê:

Nomear, retroativamente a 13/10/2011...

Leia-se:

Nomear, retroativamente a 30/10/2008...